



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

RELATÓRIO

1 INTRODUÇÃO

Trata esse relatório do acompanhamento do Programa de Trabalho de Pessoal e Encargo Social no que tange ao controle sobre a concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções, processos de admissão, exoneração, e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados, acompanhamento dos procedimentos e adequação de rotinas próprias para a realização de concursos públicos, para as correspondentes convocações, nomeações, posse e monitoramento de estágio probatório dos servidores admitidos.

Trabalho previsto no PLANAT 2022 elaborado pela Auditoria Interna da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, com base na Resolução CGE n.º 70/2020, Processo SEI-260009/006162/2021.

2 ESCOPO DA AUDITORIA

O escopo da auditoria foi averiguar a efetividade dos controles exercidos pela Gerência de Recursos Humanos sobre os pontos levantados, conforme PLANAT 2022, onde foi aberto o Processo SEI-260009/005226/2022 com os questionamentos devidos a referida Gerência e inserções, por parte da Auditoria Interna, nos arquivos daquela Gerência para confirmação das afirmativas.

3 DOS TRABALHOS

3.1 Cadastros

Após verificação, por amostragem aleatória, nos sistemas internos e no SIGRH, utilizados para cadastrar os servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporários, pudemos constatar, que os cadastros dos servidores da Universidade encontram-se atualizados.

3.2 Vantagens Pessoais

Verificamos se a Gerência de Recursos Humanos mantém controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções e pudemos constatar que é utilizado o SIGRH para esta tarefa além da publicação dos atos no Diário Oficial, onde ocorre a atualização das informações momentaneamente.

3.3 Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho dos servidores é regulamentada pela Portaria 009/2008. Anualmente, as chefias imediatas encaminham para as Comissões Setoriais as avaliações de

cada servidor da seguinte forma: O servidor é avaliado pelo seu chefe imediato e mais dois colegas servidores de igual nível ou superior. A avaliação é utilizada para possíveis adequações, capacitações e promoções dentro do plano de cargos e vencimentos da Universidade.

3.4 Capacitação

Conforme informação da Gerência de Recursos Humanos a capacitação da Universidade, além de instituída pelo Decreto 47.686/2021, se dá por liberação para participação de cursos e congressos, conforme as necessidades de cada setor específico.

O Plano Setorial de Capacitação de Pessoas-PSCP do exercício de 2022 foi encaminhado ao Órgão Central do GESPÉRJ dentro do prazo regimental. Com relação ao PSCP do exercício de 2023 está em fase inicial de elaboração.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE/RJ, através de sua Escola de Contas e a Controladoria Geral do Estado – CGE/RJ, através da sua Escola Superior de Controle Interno oferecem cursos que podem ser aproveitados pelos servidores da UENF em suas capacitações.

RECOMENDAMOS à Gerência de Recursos Humanos incluir a Escola de Contas do TCE/RJ e a Escola Superior de Controle Interno da CGE/RJ em seu PSCP, visto que as mesmas possuem cursos voltados especificamente para os órgãos públicos.

3.5 Concurso Público

Com relação a este tema questionamos a Gerência de Recursos Humanos sobre a existência de rotina própria para a realização de concurso público, para as convocações, para a nomeação e posse e para o monitoramento de estágio probatório dos admitidos, obtendo como resposta: *Atualmente, em virtude do Regime de Recuperação Fiscal do Estado, somente concursos para vaga de reposição estão sendo autorizados. Todas as vacâncias da instituição são informadas por esta Gerência à Reitoria, que determina sobre a realização dos concursos. Com relação ao monitoramento dos servidores em estágio probatório são avaliados, pelos chefes imediatos, em 4 etapas: com 8 meses, 16 meses, 24 meses e 36 meses de exercício, para só então serem aprovados, ou não.*

Cabe esclarecer que a reposição de servidores vem ocorrendo somente para a carreira de professor. Existe uma grande defasagem com relação ao pessoal administrativo que não é autorizado concurso para substituição a quase 10 (dez) anos. Esforços estão sendo feitos pela gestão da Universidade, junto aos órgãos superiores do Estado, e até o momento, ainda, não foi autorizado o concurso.

3.6 Admissões e demissões no exercício de 2022

No exercício de 2022, até 26/09/2022, ocorreram 02 (duas) admissões, sendo uma para cargo efetivo de Professor Associado, Centro de Biociência e Biotecnologia – CBB, em vaga deixada pelo Professor Ronaldo Novelli que se aposentou e a outra para o cargo comissionado de Assessor II da Reitoria.

O quantitativo de servidores que saíram da Universidade no exercício de 2022 até 26/09/2022, montava em 10 (dez), pelos seguintes motivos:

- 03 por aposentadoria voluntária;
- 01 por aposentadoria compulsória;
- 01 por aposentadoria por invalidez/doença;
- 02 por exoneração a pedido;

— 01 pelo fim da cessão;

— 02 por falecimento.

Das 05 (cinco) aposentadorias, 02 (duas) foram de professor e 03 (três) de servidores administrativo e as 02 (duas) exonerações a pedidos e os 02 (dois) falecimentos foram todos de servidores administrativo, o que corrobora a informação da defasagem de pessoal administrativo citada no item 3.5 desse Relatório.

4 CONCLUSÃO

Os arquivos internos, relativos aos cadastros dos servidores são realizados backup em nuvem.

A Auditoria Interna da UENF é a responsável pelas informações mensais ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal, o que nos permite o acompanhamento sobre os seguintes temas:

— Concessão de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações remuneratórias;

— Criação de cargos, empregos ou funções;

— Realização de concurso público;

— Nomeação de servidores para cargos de provimento efetivo ou vitalício;

— Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza.

Após análise do Programa de Trabalho de Pessoal e Encargo Social, referente aos pontos apresentados no item 3 desse Relatório, constatamos que a Gerência de Recursos Humanos vem exercendo controles satisfatórios sobre os temas levantados.

Marcos André Hauaji Leal

Auditor – UENF

CRC/RJ 75.375 ID Funcional 3219066-2

Campos dos Goytacazes, 24 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 24/10/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41528903** e o código CRC **0C219DFC**.